



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI N° 1003

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício, um Crédito Especial de CR\$20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), para pagamento de despesas decorrentes da participação do time de futebol "América Futebol Clube", no Campeonato Regional a se realizar a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente Lei, será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 03 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA DE DESPORTO
- 224 - DESPORTO AMADOR
- 4.217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS
- 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 3º - Como recurso disponível para atendimento à despesa constante do artigo 1º, fica o Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 03 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
- 224 - DESPORTO AMADOR
- 7.113 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 28 de janeiro de 1991.

Sebastião de Andrade
SEBASTIÃO DE ANDRADE = PREFEITO MUNICIPAL =